

965-20-00326

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

JOÃO PAULO KAKTIN

FELICIAÇÃO
PAULO KAKTIN
TEREZA MARLENE COSMAY KAKTIN

DATA NASCIMENTO: 27/12/1962 NATURALIDADE: SANTO SUDESTERM
ORGÃO EXPEDIDOR: SPN

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 071.061.648-09
REGISTRO GERAL: 7.854.353-1
REGISTRO CIVIL
COMARCA: SANTO SUDESTERM, DA SEDE
COMARCA: 11112 LINDOYLA FOLHA-108

T. ELEITOR: 1046 2238 0044

CHN: 00152529444


DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/02/2020

POLEGAR DIREITO

AVANÇADA TITULAR DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
2516121
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.106.539/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2020
NOME EMPRESARIAL LADEMIR RIVELINO PAZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA FRONTEIRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LAURINDO FLAVIO SCOPEL	NÚMERO 549	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LADEMIRPAZ@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9111-1521	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2021** às **09:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 29/6/21

Horário: 15:50

Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

NIRE: 41810174620
 CNPJ: 37.106.539/0001-30
 LADEMIR RIVELINO PAZ

Folha 1 de 2

LADEMIR RIVELINO PAZ, Brasileira, divorciado, natural da cidade Francisco Beltrão PR, nascido em 14/02/1973, portadora da carteira de identidade RG nº 6.130.895-4 SESP-PR e CPF nº 717.620.869-72, residente e domiciliada na Avenida Ramalho Piva nº 220, Casa, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - Pr. CEP: 85.710-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LADEMIR RIVELINO PAZ 71762086972**, com sede na Rua Laurindo Flavio Scopel nº 549 Bairro Vila Aurora, Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41810174620 em 11/05/2020 e no CNPJ ME sob o número 37.106.539/0001-30; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **LADEMIR RIVELINO PAZ 71762086972** passa apartir desta data a gira como nome empresarial **LADEMIR RIVELINO PAZ**.

Cláusula Segunda – DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O endereço da sede da firma individual é na Rua Laurindo Flavio Scopel nº 549 Bairro Vila Aurora, Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP 85.710-000.

Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Objeto social que era de 45.20-0-01 - Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores fica alterado para 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e 45.20-0-01 - Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Cláusula Quarta- DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital da empresa que é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil) Reais divididos em 2.000 (Dois Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, fica alterado para RS 30.000,00 (Trinta Mil) Reais divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, totalmente subscrito e já integrado, em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LADEMIR RIVELINO PAZ	100.00	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio LADEMIR RIVELINO PAZ, Brasileira, divorciado, natural da cidade Francisco Beltrão PR, nascido em 14/02/1973, portadora da carteira de identidade RG nº 6.130.895-4 SESP-PR e CPF nº 717.620.869-72, residente e domiciliada na Avenida Ramalho Piva nº 220, Casa, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - Pr. CEP: 85.710-000.

Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Setima - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41810174620
 CNPJ: 37.106.539/0001-30
 LADEMIR RIVELINO PAZ

LADEMIR RIVELINO PAZ, Brasileira, divorciado, natural da cidade Francisco Beltrão PR, nascido em 14/02/1973, portadora da carteira de identidade RG nº 6.130.895-4 SESP-PR e CPF nº 717.620.869-72, residente e domiciliada na Avenida Ramalho Piva nº 220, Casa, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste

TABELIONATO DE NOTAS

Av. Brasil 1477 - Centro - CEP: 13011-900
Fone: (14) 3241-1111
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

SubN2.YOXbi.Ivde., Controle: hXmpf.ktIkt

Verdadeira de LADEMIR RIVELINO PAZ
Santo Antônio do Sudoeste - SP

Ricardo Levi Jales de Brito



[Large blue scribble]

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 15:20 SOB N° 20203782143.
PROTOCOLO: 203782143 DE 23/07/2020 14:33.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003223744. NIRE: 41810174620.
LADEMIR RIVELINO PAZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

E

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

LADEMIR RIVELINO PAZ**37.106.539/0001-30**

Rua Laurindo Flávio Scopel, nº 549

Vila Aurora

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Lademir Rivelino Paz, CNPJ nº 37.106.539/0001-30, com sede na Rua Lauridno Flavio Scopel, nº 549, Bairro Vila Aurora, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2021

Lademir Rivelino Paz
RG: 6.130.895-4-SSP-PR
CPF: 717.620.869-72
Sócio Administrador

LADEMIR RIVELINO PAZ**37.106.539/0001-30**

Rua Laurindo Flávio Scopel, n° 549

Vila Aurora

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA****Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Lademir Rivelino Paz, CNPJ n° 37.106.539/0001-30, com sede na Rua Laurindo Flávio Scopel, n° 549, bairro Vila Aurora, Santo Antonio do Sudoeste-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob n° 6.130.895-4-SSP/PR. e CPF n° 717.620.869-72, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

LADEMIR RIVELINO PAZ**37.106.539/0001-30**

Rua Laurindo Flávio Scopel, nº 549

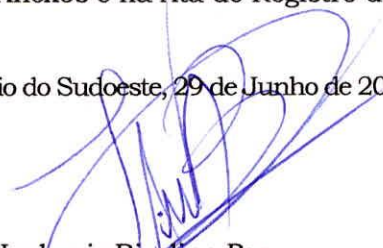
Vila Aurora

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

E-mail: lademirpaz@gmail.com**Telefone: (46) 9 9111-1521**

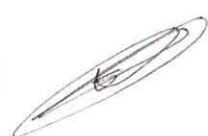
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) Lademir Rivelino Paz, portador(a) do CPF/MF sob n.º 717.620.869-72, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 058/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de Junho de 2021



Lademir Rivelino Paz
RG: 6.130.895-4-SSP-PR
CPF: 717.620.869-72
Sócio Administrador

B

Gai


LADEMIR RIVELINO PAZ**37.106.539/0001-30**

Rua Laurindo Flávio Scopel, nº 549
Vila Aurora
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº
058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 585/2021

MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO POR LOTE

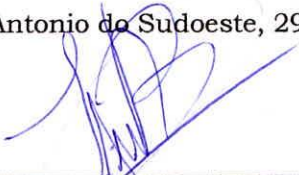
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

ANEXO V
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a) Lademir Rivelino Paz, portado(a) da cédula de identidade sob nº 6.130.895-4/SSP-PR e CPF sob nº 717.620.869-72, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de Junho de 2021



Lademir Rivelino Paz
RG: 6.130.895-4-SSP-PR
CPF: 717.620.869-72
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.130.895-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.130.895-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/08/2017

NOME: LADEMIR RIVELINO PAZ

FILIAÇÃO: JOÃO ARISTIDES DA SILVA PAZ
MARIA ZITA RUMPFER PAZ

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=3076, LIVRO=14B, FOLHA=22

CPF: 717.620.869-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
21/6/21
Comissão de Licitação

B

[Signature]

[Signature]

Guir

E



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LADEMIR RIVELINO PAZ

Protocolo: PRC2107331910

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

NIRE (Sede)
41810174620

CNPJ
37.106.539/0001-30

Arquivamento do Ato de Inscrição
11/05/2020

Início de Atividade
11/05/2020

Endereço Completo
Rua LAURINDO FLAVIO SCOPELLI Nº 549, VILA AURORA-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000

Objeto
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Capital
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento
Data
27/07/2020

Número
20203782143

Ato/eventos
002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: LADEMIR RIVELINO PAZ
Identidade:
61308954
Estado civil:
DIVORCIADO(A)

CPF:
717.620.869-72
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2021, às 08:02:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MPLFAJE1.



PRC2107331910

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.354.244/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2016
NOME EMPRESARIAL SIGOLIN & SIGOLIN LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA		NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CATARINA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO_ISER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3563-1920/ (46) 3563-2086		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **10:31:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 29 / 6 / 21

Horário: 8 : 50

Comissão de Licitações

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LTDA

1

DELVIR LUIZ SIGOLIN, brasileiro, casado, empresário, maior, nascido em 04/06/1961, na cidade de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva nº 80, Bairro Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, portador do CPF sob nº 387956980-00, e da Carteira de Identidade Civil RG. Sob nº 4023380662, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e **UILIAN SIGOLIN**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/09/2000, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva nº 80, Bairro Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, portador da Cédula de Identificação Civil RG sob nº 9.228.766-1 e do CPF sob nº 126068139-44, o qual esta sendo assistido pelo pai, **DELVIR LUIZ SIGOLIN**, já qualificado, resolvem pelo presente Instrumento de Contrato Social, constituir uma empresa conforme cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **SIGOLIN & SIGOLIN LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
Delvir Luiz Sigolin	3.200	8 %	3.200,00
Uilian Sigolin	36.800	92%	36.800,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua Presidente Costa e Silva nº 90, Bairro Vila Catarina, cidade de Santo Antonio Do Sudoeste, Estado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 14:45 SOB Nº 41208471204.
 PROTOCOLO: 166427152 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602149389. NIRE: 41208471204.
 SIGOLIN & SIGOLIN LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LTDA

2

do Paraná CEP: 8710-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais e a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo social:

- a) 4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- b) 4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 de setembro de 2016. *Delvir*

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear administradores não sócios de acordo com os interesses sociais, conforme artigo 1.061 do Código Civil de 2.002. *Delvir*

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **DELVIR LUIZ SIGOLIN**, já qualificado, na qualidade de administrador, ao qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução. *△*

Parágrafo Único: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade: *△*

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 14:45 SOB Nº 41208471204.
 PROTOCOLO: 166427152 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602149389. NIRE: 41208471204.
 SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LTDA

3

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 01 de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, inclusive de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 14:45 SOB Nº 41208471204.
 PROTOCOLO: 166427152 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602149389. NIRE: 41208471204.
 SIGOLIN & SIGOLIN LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LTDA

4

pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 14:45 SOB Nº 41208471204
 PROTOCOLO: 166427152 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602149389. NIRE: 41208471204.
 SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LTDA

5

estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (cláusula décima sétima) ou do término do aviso (cláusula décima quinta) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 14:45 SOB Nº 41208471204.
 PROTOCOLO: 166427152 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602149389. NIRE: 41208471204.
 SIGOLIN & SIGOLIN LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LTDA

6

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectiosocietatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 14:45 SOB Nº 41208471204.
 PROTOCOLO: 166427152 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602149389. NIRE: 41208471204.
 SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LTDA


7

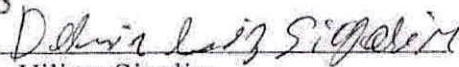
defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

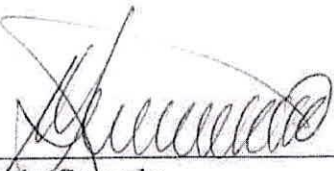
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de setembro de 2016.


 Delvir Luiz Sigolin
 RG. 4023380662 - SSP-RS


 Uilian Sigolin
 RG. 9.228.766-1 - SSP-PR
 Assistido por:
 Delvir Luiz Sigolin
 RG. 4023380662 - SSP-RS.

Testemunhas:


 Leandro Iser
 RG nº 6.331.071-9 - SSP-PR


 Moisés Guarda
 RG nº 976.153 - 5 - SSP-PR

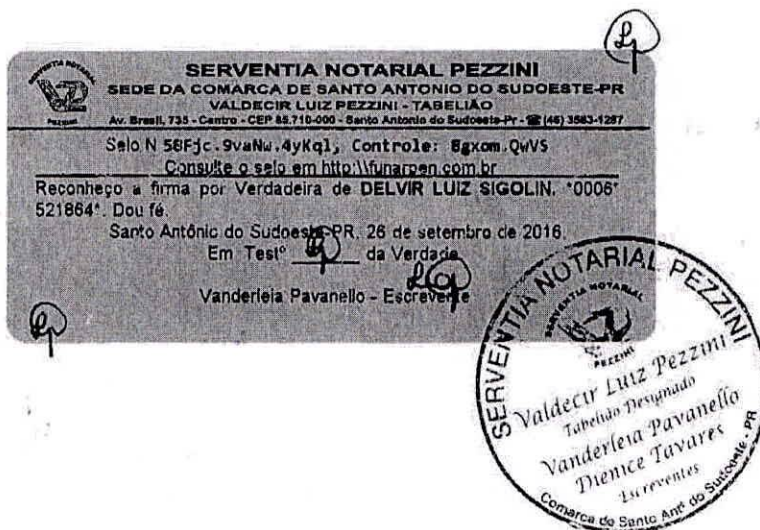


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 14:45 SOB Nº 41208471204.
 PROTOCOLO: 166427152 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602149389. NIRE: 41208471204.
 SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 14:45 SOB N° 41208471204.
 PROTOCOLO: 166427152 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602149389. NIRE: 41208471204.
 SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SIGOLIN & SIGOLIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

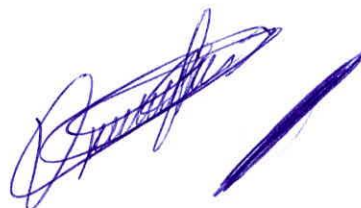
Credenciamos o Sr. Sidinei Sigolin, portado da cédula de identidade sob nº 9194003-5/SSP-PR e CPF sob nº 049970949-78, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2021.



Delvir Luiz Sigolin





Rua Presidente Costa e Silva, 90
Vila Catarina – Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 26.354.244/0001-66
Fone: (46)3563-1920







SIGOLIN & SIGOLIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Sigolin & Sigolin Ltda








Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.354.244/0001-66, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 80, Bairro Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP 85710-000.

O representante legal da empresa, Delvir Luiz Sigolin, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2021.


Delvir Luiz Sigolin






Rua Presidente Costa e Silva, 90
Vila Catarina – Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 26.354.244/0001-66
Fone: (46)3563-1920



SIGOLIN & SIGOLIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021





**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI
8.666/93**

A Empresa Sigolin & Sigolin Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.354.244/0001-66, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº 80, CEP: 85710-000 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, telefone (46) 3563-1920 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delvir Luiz Sigolin, portador da Carteira de Identidade nº 402.338.066-2/SSP-RS e do CPF nº 387.956.980-00, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2021.



Delvir Luiz Sigolin



Rua Presidente Costa e Silva, 90
Vila Catarina – Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 26.354.244/0001-66
Fone: (46)3563-1920



SIGOLIN & SIGOLIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

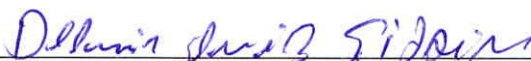
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Sigolin & Sigolin Ltda





Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.354.244/0001-66, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 80, Bairro Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP 85710-000.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.


Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2021.



Delvir Luiz Sigolin



Rua Presidente Costa e Silva, 90
Vila Catarina – Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 26.354.244/0001-66
Fone: (46)3563-1920



PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

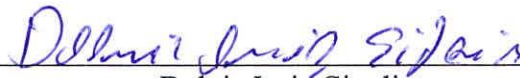
DECLARAÇÃO (*)

Sigolin & Sigolin Ltda

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.354.244/0001-66, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 80, Bairro Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP 85710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.


Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2021.



Delvir Luiz Sigolin

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Rua Presidente Costa e Silva, 90
Vila Catarina – Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 26.354.244/0001-66
Fone: (46)3563-1920



SIGOLIN & SIGOLIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 058/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2021.



Delvir Luiz Sigolin



Rua Presidente Costa e Silva, 90
Vila Catarina – Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 26.354.244/0001-66
Fone: (46)3563-1920



SIGOLIN & SIGOLIN

EDITAL DE PREGÃO N° 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 585/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021

Pelo presente instrumento, a empresa SIGOLIN & SIGOLIN, CNPJ n° 26.354.244/0001-66, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, n°90, Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste - PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. DELVIR LUIZ SOGOLIN, portador(a) do RG sob n°4023380662 e CPF n°387.956.980-00, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Rua Presidente Costa e Silva, 90
Vila Catarina – Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 26.354.244/0001-66
Fone: (46)3563-1920

SIGOLIN & SIGOLIN


6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

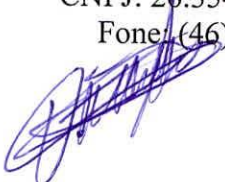

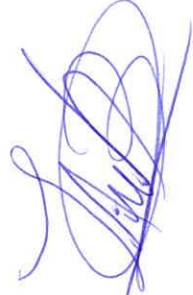

E-mail: mecanicanani2014@gmail.com
Telefone: (46) 3563-1920

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor SIDINEI SIGOLIN, portador(a) do CPF/MF sob n.º049.970.949-78, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º N° 058/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2021.


Delvir Luiz Sigolin


Rua Presidente Costa e Silva, 90
Vila Catarina – Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 26.354.244/0001-66
Fone: (46)3563-1920

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

28/6/21

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **SIDINEI SIGOLIN**

FILIAÇÃO
DELVIR LUIZ SIGOLIN
SALETE MENUSI SIGOLIN

DATA NASCIMENTO **24/05/1984** NATURALIDADE **DESCANSO/SC**

ORGAO EXPEDIDOR
IIPR

sidinei sigolin
ASSINATURA DO TITULAR

CAFETEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.115 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **049.970.949-78**

REGISTRO GERAL **9.194.003-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/09/2019**

REGISTRO CIVIL

COMARCA=S.ANT.SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=4170, LIVRO=19B, FOLHA=10

POLEGAR DIREITO

[Handwritten signature]

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

28/6/21

Comissão de Licitações

D E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
DELVIR LUIZ SIGOLIN

FILIAÇÃO
ALBINO SIGOLIN

CIBILA MAINARDI SIGOLIN


DATA NASCIMENTO: 04/06/1961 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP FATOR RH:
NATURALIDADE: TUPARENDI RS

Delvir Luiz Sigolin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 387.956.980-00 FNI
REGISTRO GERAL **4023380662** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/07/2019
REGISTRO CIVIL
C CAS 839 TUCUNDUVA RS
LV BS FL 115
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR	CIPIS	SERIE UF	POLEGAR DIREITO 
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR			
CNH 2248207170-PR	CPS		

151281 *Guilherme Ferreira Lopez* 2 VIA
AGÊNCIA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA - ME		Protocolo: PRC2107159560			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208471204	CNPJ 26.354.244/0001-66	Data de Ato Constitutivo 14/10/2016	Início de Atividade 14/10/2016		
Endereço Completo Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 90, VILA CATARINA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome UILIAN SIGOLIN	CPF/CNPJ 126.068.139-44	Participação no capital R\$ 36.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome DELVIR LUIZ SIGOLIN	CPF/CNPJ 387.956.980-00	Participação no capital R\$ 3.200,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome DELVIR LUIZ SIGOLIN	CPF 387.956.980-00	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/04/2018	Número 20181962756	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status XXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2021, às 13:30:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKD9XKX3.



PRC2107159560

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

(Handwritten signatures in blue ink)